

deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Vigia.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo 825230

PORTARIA Nº 0183, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Bonito, abrangendo uma área de 890,9287ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2014/496204.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 890,9287ha (oitocentos e noventa hectares, noventa e dois ares e oitenta e sete centiares), insere no Município de Bonito, denominada "GLEBA MIRITI", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-488, definido pela coordenada plana UTM 9.844.425,879m Norte e 229.974,446m Leste, e coordenadas geográficas de Latitutte -1°24'22,53"e Longitude -53°25'35,90" referida ao meridiano central 45° WGr; deste, seguindo com uma distância de 250,17 metros e com o azimute plano de 158°30'30", chega-se no marco M-517 de coordenada N = 9.844.193,104m e E = 230.066,100m; deste, seguindo com uma distância de 3.002,77 metros e com o azimute plano de 158°58'54", chega-se no marco M-499 de coordenada N = 9.841.390,121m e E = 231.143,099m; deste, seguindo com uma distância de 1.039,96 metros e com o azimute plano de 67°40'06", chega-se no marco M-492 de coordenada N = 9.841.785,273m e E = 232.105,059m; deste, seguindo com uma distância de 254,88 metros e com o azimute plano de 156°20'04", chega-se no marco M-493 de coordenada N = 9.841.163,094m e E = 232.207,366m; deste, seguindo com uma distância de 1.049,93 metros e com o azimute plano de 248°16'09", chega-se no marco M-497 de coordenada N = 9.841.163,094m e E = 231.232,048m; deste, seguindo com uma distância de 230,44 metros e com o azimute plano de 158°53'42", chega-se no marco M-496 de coordenada N = 9.840.948,111m e E = 231.315,024m; deste, seguindo com uma distância de 979,70 metros e com o azimute plano de 249°11'37", chega-se no marco M-498 de coordenada N = 9.840.600,112m e E = 230.399,214m; deste, seguindo com uma distância de 734,84 metros e com o azimute plano de 159°12'41", chega-se no marco M-510 de coordenada N = 9.839.913,114m e E = 230.660,023m; deste, seguindo com uma distância de 988,12 metros e com o azimute plano de 158°56'20", chega-se no marco M-508 de coordenada N = 9.838.991,002m e E = 231.015,116m; deste, seguindo com uma distância de 1.245,60 metros e com o azimute plano de 158°52'18", chega-se no marco M-521 de coordenada N = 9.837.829,132m e E = 231.464,102m; deste, seguindo com uma distância de 749,69 metros e com o azimute plano de 159°00'19", chega-se no marco M-483 de coordenada N = 9.837.129,214m e E = 231.732,703m; deste, seguindo com uma distância de 993,03 metros e com o azimute plano de 248°47'28", chega-se no marco M-482 de coordenada N = 9.836.769,964m e E = 230.806,930m; deste, seguindo com uma distância de 750,41 metros e com o azimute plano de 338°40'49", chega-se no marco M-522 de coordenada N = 9.837.469,022m e E = 230.534,101m; deste, seguindo com uma distância de 1.253,28 metros e com o azimute plano de

338°36'53", chega-se no marco M-509 de coordenada N = 9.838.636,010m e E = 230.077,109m; deste, seguindo com uma distância de 1.002,71 metros e com o azimute plano de 338°50'12", chega-se no marco M-511 de coordenada N = 9.839.571,091m e E = 229.715,101m; deste, seguindo com uma distância de 1.005,57 metros e com o azimute plano de 339°01'24", chega-se no marco M-513 de coordenada N = 9.840.510,021m e E = 229.355,119m; deste, seguindo com uma distância de 991,42 metros e com o azimute plano de 338°45'48", chega-se no marco M-514 de coordenada N = 9.841.434,113m e E = 228.996,009m; deste, seguindo com uma distância de 997,14 metros e com o azimute plano de 71°14'41", chega-se no marco M-487 de coordenada N = 9.841.754,720m e E = 229.940,197m; deste, seguindo com uma distância de 2.164,83 metros e com o azimute plano de 338°52'38", chega-se no marco M-518 de coordenada N = 9.843.774,099m e E = 229.160,057m; deste, seguindo com uma distância de 250,79 metros e com o azimute plano de 338°13'56", chega-se no marco M-505 de coordenada N = 9.844.007,009m e E = 229.067,052m; deste, seguindo com uma distância de 999,41 metros e com o azimute plano de 65°13'16", chega-se no marco M-488, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão, representadas no Sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Bonito.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo 825236

PORTARIA Nº 0187, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Redenção, abrangendo uma área de 3.549,4828ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2014/393333.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 3.549,4828ha (três mil, quinhentos e quarenta e nove hectares, quarenta e oito ares e vinte e oito centiares), insere no Município de Redenção, denominada "GLEBA SERRANA", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo da estação AM6M0096, definida pela coordenada geográfica de Latitude 8°05'53,15" Sul e Longitude 50°26'48,38" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.104.813,150m Norte e 560.951,840m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 5.178,75 metros e com o azimute plano de 139°19'20", chega-se no marco AM6M0095; deste, seguindo com uma distância de 2.226,53 metros e com o azimute plano de 212°25'03", chega-se no marco E25M2452; deste, seguindo com uma distância de 2.184,66 metros e com o azimute plano de 212°27'05", chega-se no marco E25M2453; deste, seguindo com uma distância de 1.221,53 metros e com o azimute plano de 212°25'52", chega-se no marco DYRM2343; deste, seguindo com uma distância de 34,53 metros e com o azimute plano de 212°19'06", chega-se no marco DYRM2344; deste, seguindo com uma distância de 835,35 metros e com o azimute plano de 212°20'34", chega-se no marco AM6M0102; deste, seguindo com uma distância de 857,48 metros e com o azimute plano de 302°31'08", chega-se no marco AM6M0147; deste, seguindo com uma distância de 23,72 metros e com o azimute plano de 301°51'16", chega-se no marco AM6M0148; deste, seguindo com uma distância de 4.015,54 metros e com o azimute plano de 302°33'15", chega-se no marco AM6M0103; deste, seguindo com uma distância de

2.607,27 metros e com o azimute plano de 31°43'31", chega-se no marco E25M2450; deste, seguindo com uma distância de 2.645,00 metros e com o azimute plano de 34°06'52", chega-se no marco E25M2451; deste, seguindo com uma distância de 2.748,70 metros e com o azimute plano de 30°14'08", chega-se no marco AM6M0096, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Redenção.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo 825241

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1396/2015 - ADEPARÁ, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de Setembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ COSTA PAUXIS, a responder pela Diretoria Administrativa e Financeira da Adepará, nas ocasiões em que a titular da Diretoria Administrativa e Financeira, RITA SILVANA ELIAS ASSEF, estiver respondendo pelo Diretor Geral desta AUTARQUIA.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO GUEDES
Diretor Geral

Protocolo 825126

DIÁRIA

Portaria: 1431/2015

Objetivo: Complementação de diárias referente a papeleta 13276/2015, portaria 566/2015 de 01/04/2015, participar de reunião técnica no município de Santarém

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: URUARÁ

Destino: SANTARÉM

Servidor:

58975771/PAULO VITOR NOGUEIRA (ENGENHEIRO AGRONOMO)

/1 DIÁRIA /14 A 25/04/2015

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 825098

Portaria: 1436/2015

Objetivo: Complementação de diárias referente a papeleta 13518/2015, portaria 893/2015 de 01/04/2015 realizar vigilância de vegetais hospedeiros da mosca da carambola

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: Concordia do Pará/PA

Destino: Monte Dourado

Servidor:

541892831/WALDEMAR PADILHA (ENGENHEIRO AGRONOMO)

/14 DIÁRIAS /14 A 21/04/2015

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 825147

Portaria: 1435/2015

Objetivo: Complementação de diárias referente a papeleta 13577/2015, portaria 1156/2015 de 15/04/2015, realizar vigilância de vegetais hospedeiros da mosca da carambola

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: OURÉM

Destino: Portel

Servidor:

555861101/ANTONIO SAUL ALMEIDA REIS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) /12 DIÁRIAS /14 A 25/04/2015

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 825148

Portaria: 1434/2015

Objetivo: Complementação de diárias referente a papeleta 13579/2015, portaria 1155/2015 de 16/04/2015, dar apoio na vigilância de vegetais hospedeiros da mosca da carambola